

## **Afonso Costa: Republicanismo Socialista e Ação Política (1887-1911)**

**Jorge Pais de Sousa**  
Bolsheiro de Pós-Doutoramento da FCT  
**CEIS20 - Universidade de Coimbra**

Este breve ensaio integra-se num projeto mais amplo de investigação de Pós-Doutoramento e que visa escrever uma biografia intelectual e política sobre Afonso Costa (1871-1937). Todavia, a complexidade e a extensão da sua ação política ao longo dos seus últimos 50 anos de vida levam-nos a proceder, em termos metodológicos, a uma segmentação cronológica do seu estudo, de acordo com as complexas transformações políticas ocorridas em Portugal e com as diferentes constituições em vigor.

O escopo deste texto incide sobre o primeiro segmento do comportamento político de Afonso Costa, ou seja, tematiza dois dos momentos mais significativos e decisivos dos seus primeiros 24 anos de pensamento e de ação política que ocorreram na fase final da monarquia. O que significa abordar a sua formação universitária e, simultaneamente, a intervenção política na imprensa republicana que decorreram, quase em paralelo, ao processo de receção das ideias do socialismo integral e da obra de Benoît Malon, veiculados no campo republicano português por Magalhães Lima. É por absoluta falta de espaço que omitimos a sua ação como deputado republicano. A terminar analisamos os diplomas mais importantes que promulgou, enquanto ministro da Justiça do Governo Provisório da República, no ano de 1911, para mostrar que agiu, basicamente, em coerência com a programática política delineada na sua tese de doutoramento.

Em termos de análise colocamo-nos sob um ponto de vista triplo, o da história das ideias políticas, história cultural e intelectual, e da história do direito em Portugal.

No final procederemos à atualização da bibliografia de Afonso Costa acrescentando-lhe 12 títulos de livros que publicou na condição de estudante, professor universitário e de advogado, tal como citaremos um ou outro dos mais significativos artigos que escreveu dentro de um conjunto de cerca de 50, enquanto estudante e professor de Direito, nos jornais *O Defensor do Povo* e *Resistência: Órgão do Partido Republicano de Coimbra*, e que não foram recenseados pelo historiador A. H. de Oliveira Marques. Este conjunto de livros e de artigos, que constituem fontes primárias, uma vez associados à releitura das suas teses universitárias, permitem conhecer e aprofundar melhor o seu pensamento político como republicano socialista, bem como a consonância com as suas concepções como criminólogo e juspenalista. Incluímos no texto cópia digital de registos fotográficos que o retratam como estudante, professor universitário e como jovem político republicano. Uma destas imagens é inédita e resulta da cedência da sua neta, a Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Costa de Castro, para efeitos de publicação científica, que é detentora de um arquivo de família, e a quem agradecemos a sua generosidade e o seu empenhamento.

## 1. Os estudos universitários e a afirmação política de Afonso Costa no Ultimato de 1890. A receção das ideias do socialismo integral e da obra de Benoît Malon em Portugal no campo republicano

O ano de 1886, além de ter sido o ano anterior à primeira matrícula de Afonso Costa na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, assinala na história contemporânea portuguesa um acontecimento político da maior importância e que consistiu na apresentação pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, Barros Gomes, do *Mapa Cor de Rosa* à Câmara dos Deputados. O governo pretendeu com este plano proceder à ocupação efetiva dos territórios livres da África Central, com vista a construir um domínio que ligasse os territórios coloniais de Angola e Moçambique, da costa atlântica à costa do Índico. Plano que se revelou um enorme erro político, uma vez que além de ser inexecutável contrariava a política imperial da Inglaterra em possuir um corredor, de acesso comercial e militar, do Cairo ao Cabo. Teve origem, deste modo, um conflito diplomático com a mais antiga nação aliada portuguesa que só termina com o Ultimatum de 11 de janeiro de 1890. Conflito cujo desfecho determinará o abandono de Portugal dos mencionados territórios livres da África Central.

### 1.1 O estudante universitário e a intervenção política de Afonso Costa (1887 a 1894)

É neste pano de fundo histórico de mobilização em torno da concretização do plano do *Mapa Cor de Rosa* que, em outubro de 1887, Afonso Costa inicia os seus estudos na Faculdade de Direito, numa altura em que tem 16 anos de idade. Registe-se que no mês seguinte à sua chegada à cidade, a 3 de novembro de 1887, é fundada a Associação Académica de Coimbra. Esta tem como seu primeiro presidente António Luís Gomes, já então um destacado estudante republicano, que frequenta o 3.º ano de Direito. António Luís Gomes vem a concluir os seus estudos no ano do Ultimatum e doutora-se na Faculdade de Direito a 18 de dezembro de 1892.<sup>1</sup> António Luís Gomes que integra o Governo Provisório da República como ministro das Obras Públicas, durante apenas o seu primeiro mês, enquanto Afonso Costa assume nele a pasta da Justiça.<sup>2</sup>

Em relação ao enquadramento político dos professores de Afonso Costa, Guilherme Braga de Cruz considera, na história de *A Revista de Legislação e Jurisprudência*, que a Faculdade de Direito constituía, nesta penúltima década do século XIX, um “baluarte”<sup>3</sup> do Partido Progressista. É certo que omite o alinhamento republicano do catedrático Manuel Emídio Garcia que já em 1881 se candidatara, sem êxito, a deputado pelo Partido Republicano, e estava nesta altura em pleno exercício de funções.<sup>4</sup> Mas é verdade que, a título de exemplo, entre os três primeiros professores de Afonso Costa, Bernardo Albuquerque e Amaral e Pedro Monteiro Castelo Branco eram figuras destacadas, ao nível nacional e local, do Partido Progressista. Em termos nacionais, porque Bernardo Albuquerque e Amaral havia sido deputado às Cortes de 1861 a 1865, enquanto Pedro Monteiro Castelo Branco é deputado entre 1860 e 1887, e, talvez pelo prestígio e experiência política acumulados, participavam nos órgãos directivos dos progressistas de Coimbra.<sup>5</sup> Enquanto Avelino César Calisto acabara de exercer um mandato como deputado, pelo Partido Regenerador, de 1884 a 1887. Portanto, estes três primeiros professores pertenciam, em simultâneo, à elite universitária e política do Portugal monárquico de final do século XIX.

Afonso Costa não transita de ano em julho de 1888 e não se conhecem em rigor as razões do insucesso. Para Oliveira Marques terá sido “reprovado pelo famoso dr. Avelino Calisto por qualquer brincadeira de adolescente”.<sup>6</sup> Mas se tivermos em linha de conta a

1 Cf. LAMY, Alberto Sousa - *A Academia de Coimbra 1537-1990*. Lisboa: Rei dos Livros, 1990, p. 134.

2 Cf. Ao Povo Português: Constituição do Governo Provisório da República, em *Diário do Governo*, 6 de outubro de 1910, n.º 1, p. 1.

3 Cf. CRUZ, Guilherme Braga da - *A Revista de Legislação e Jurisprudência: Esboço da sua História: Publicação Comemorativa do Centenário da Revista*. Coimbra: Coimbra Editora, 1975, vol. I, pp. 155-156.

4 Cf. Ler o perfil de universitário de Manuel Emídio Garcia em: RODRIGUES, Manuel (Dir.) - *Memoria Professorum Universitatis Conimbricensis 1772-1937*, Vol. II, pp. 154-155.

5 Ver, por exemplo, o jornal do Partido Progressista em Coimbra no ano do Ultimato O *Tribuna Popular*, n.º 3539, Coimbra, 4.ª feira, 29 de janeiro de 1890, p. 1

6 MARQUES, A. H. de Oliveira - *Afonso Costa*. 2.ª ed. Lisboa: Arcádia, 1975, p. 25.

oração de sapiência proferida por um dos seus professores, José Frederico Laranjo, em 1895, quando da cerimónia de imposição das insígnias doutorais a Afonso Costa, é mais provável que se tenha tratado de um problema de não adaptação, porque no dizer daquele professor é demasiado “rápida, principalmente para anos tão novos, a transição da instrução secundária para a das disciplinas jurídicas.”<sup>7</sup> Seja como for, a verdade é que volta a repetir a frequência das mesmas cadeiras, lecionadas pelos professores antes mencionados, no ano letivo de 1888/1889.<sup>8</sup>

No mês de julho de 1889, Afonso Costa conclui o 1.º ano. Em outubro regressa a Coimbra para retomar os estudos jurídicos para o ano letivo de 1889/1890. E é a meio deste ano letivo que, no dia 11 de janeiro, têm lugar os acontecimentos do Ultimatum britânico. O conhecimento deste conflito diplomático pela opinião pública - alicerçado nos interesses coloniais - lança o país num movimento geral de indignação patriótica contra a Inglaterra numa primeira fase e, posteriormente, contra a monarquia e a pessoa do rei.<sup>9</sup> Imediatamente o governo do Partido Progressista, presidido por José Luciano de Castro, pede a demissão e sucede-lhe um ministério com a presidência de Serpa Pimentel, do Partido Regenerador.

Sintoma da crise política e da indignação patriótica suscitada, rapidamente capitalizada pelo movimento republicano estudantil, é a publicação em Coimbra, a 23 de março de 1890, do número “programa” de *O Ultimato: Folha Académica*.<sup>10</sup> Este jornal ostenta na primeira página um artigo de apresentação - que funciona como uma espécie de editorial -, em que o novo periódico de imprensa estudantil não só declara que é antimonárquico como preconiza uma orientação que privilegie a defesa em política de “princípios franca e abertamente”<sup>11</sup>, em detrimento do ataque pessoal ou da apreciação individual.

É verdade que o artigo assinado por António José de Almeida (1866-1929), então estudante do 1.º ano de Medicina, com o título de *Bragança, O Último*, que ocupa as colunas centrais da primeira página, esquece a orientação editorial em debater apenas princípios e ideias políticas e constitui, na prática, um ataque pessoal à figura do rei D. Carlos I, por exemplo:

A 11 de janeiro o *ultimatum* do inglês; e o rei que até aí era um simples larápio, passou a ser, na boca das folhas revolucionárias, um grande gatuno; ele que até aí possuía uma inteligência medíocre, passou a ser simplesmente um bruto; ele que até aí exibia, no seu descoco de pedante, uma educação deficiente, passou a ser um pacóvio, em cuja cabeça pequenos e inúteis fragmentos de ciência tristemente boiavam na água choca que o sr. Alves de Sousa, seu mestre, em tempos introduzira no crânio com a seringa da sua filosofia.<sup>12</sup>

Em estilo contrastante, curto e incisivo, está o artigo *A Federação Académica* de Afonso Costa. Este não só afirma questões de princípio em política, como é o caso do tópico doutrinário do federalismo - que integra o título e que constituía à época uma bandeira cara ao ideário republicano -, a propósito da reunião das associações de

7 No capelo do sr. Afonso Costa: Oração do sr. dr. José Frederico Laranjo, em *Resistência*, domingo, 23 de junho de 1895, n.º 36, p. 1

8 Cf. Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1888 a 1889. Coimbra Imprensa da Universidade, 1890, p. 49; e a edição digital em [http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1888-1889/UCBG-8-118-1-1888-1889\\_item1/P161.html](http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1888-1889/UCBG-8-118-1-1888-1889_item1/P161.html). Todavia, segundo se pode também ler neste *Anuário*, mudara de casa e mora agora na R. Joaquim António de Aguiar, n.º 38.

9 Cf. SOUSA, Jorge Pais de - *Bissaya Barreto: Ordem e Progresso*. Coimbra: Minerva, 1999. ISBN 972-8318-75-8, p. 23.

10 Optámos por proceder à actualização ortográfica de títulos e de todos os textos citados neste artigo. É de notar que *O Ultimato* tinha a sua redação na Rua do Forno, 26. Ora, a consulta do *Anuário da Universidade de Coimbra* para o ano lectivo de 1889/1890 revela que esta era, precisamente, a morada do jovem Afonso Costa. O que indicia a sua coragem e determinação política em investir, pessoalmente, nesta iniciativa jornalística de carácter universitário, cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1889 a 1890*. Coimbra Imprensa da Universidade, 1890, p. 49. Ver cópia digital em [http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1889-1890/UCBG-8-118-1-1889-1890\\_item1/P115.html](http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1889-1890/UCBG-8-118-1-1889-1890_item1/P115.html)

Por sua vez, António José de Almeida, aluno do 1.º ano de Medicina, morava nos Arcos do Jardim, n.º 5, cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1889 a 1890*, p. 49.

11 Ao apresentarmo-nos pela primeira vez..., em *O Ultimato: Folha Académica*. Coimbra, n.º programa, de 23 de março de 1890, p. 1.

12 António José de Almeida - *Bragança, o último*, em *O Ultimato*, p. 1. Ver o mesmo texto publicado em ALMEIDA, António José de - *Quarenta Anos de Vida Literária e Política*. Lisboa: J. Rodrigues & C.ª, 1933, p.p. 35-36.

estudantes do ensino superior de Coimbra, Lisboa e Porto, que reuniam na cidade para aprovarem os estatutos da nova interassociação de estudantes, com o objetivo de constituírem uma organização sólida e eficaz. Em particular, refere-se a uma das bases importantes a aprovar, do ponto de vista estatutário, e que contempla o problema “moral” com que os portugueses estavam confrontados:

É opinião minha que, se o país está moralmente baixo, é por causa da monarquia ou do trono; e que a ação do reformador de um mero efeito, deve principalmente dirigir-se para a causa desse efeito. Assim a Academia, que vai tornar-se forte, que vai emancipar-se das antigas rapaziadas vergonhosas ou ridículas, tem obrigação de não ser platónica nas suas esperanças, e de - ou não tentar elevar níveis morais, ou, querendo levantá-los, tratar de extinguir os obstáculos a esse levantamento, que são as mesmas causas da queda, para em seguida, em moldes novos, fazer subir a moralidade portuguesa...; noutros termos, ou não pensar nisso, ou pensando executá-lo, derrubar a monarquia, estabelecer a república, e em seguida instruir, edificar, moralizar o povo. Não será isto mais curial mesmo mais científico?<sup>13</sup>

O impacto político que o jornal provoca junto das autoridades é enorme e estas levantaram, através do Ministério Público, um processo crime por abuso de liberdade de imprensa aos estudantes António José de Almeida, Afonso Costa, e ao tipógrafo Pedro Cardoso. A 25 de junho tem lugar o julgamento que mobiliza a academia e a cidade. António José de Almeida escolhe Manuel de Arriaga (Horta, 1840 - Lisboa, 1917) para seu advogado de defesa, enquanto Afonso Costa convida para seu defensor Sebastião de Magalhães Lima (Rio de Janeiro, 1850 - Lisboa, 1928). Este era diretor de *O Século* e membro do Directório do Partido Republicano Português desde o Congresso de 1883, altura em que Manuel de Arriaga também fora eleito para este órgão, acontece que não foi reeleito no Congresso de 1887. É certo, todavia, que Arriaga volta a integrar o Directório a partir de 7 de janeiro de 1891.<sup>14</sup> Em suma, este julgamento constitui o palco para a atuação de dois elementos da “geração doutrinária” republicana e, ao mesmo tempo, constituiu o batismo político para os dois jovens estudantes da “geração ativa”, como as designou Amadeu Carvalho Homem.<sup>15</sup>

A defesa que Magalhães Lima faz em tribunal do estudante Afonso Costa, representou o cimentar de uma amizade e assinala uma cumplicidade de ideário no campo do republicanismo socialista de que deu testemunho no seu livro de memórias:

Afonso Costa combinou comigo uma maneira telegráfica de dar informações diárias sobre os exames finais na Universidade. Foi não só um grande serviço prestado ao jornal, senão também uma obra de decisivo alcance público. As nossas relações tornaram-se mais íntimas com este facto, **além da afinidade de ideias que já existia entre nós** (...) O artigo em questão constituía um libelo famoso contra o Governo, e o seu autor levou a amabilidade ao ponto de me convidar para o defender em tribunal (...)

A sala do tribunal encheu-se completamente. Lembra-me que o juiz, Dr. Carvalhais, por vezes pensou em me retirar a palavra.

- Se assim for, deixo a V. Ex.<sup>a</sup> a responsabilidade do que possa acontecer - exclamei.

Os estudantes intervinham a cada passo com os seus apartes e apoiados. Eu fiz uma defesa, bem pode dizer-se, à facada.

Qual não foi, porém, a surpresa geral quando o juiz lendo a sentença, condenava António José de Almeida a três meses de prisão, absolvendo Afonso Costa!

Se havia irritação na Academia por causa do ultimatum, maior se tornou com a sentença condenatória de António José de Almeida (...)

Afonso Costa nunca esqueceu aquele grande dia, e muitas vezes me fala ainda na maneira como eu conduzi a defesa, que por igual impressionou estudantes e futuras.

Conto, pois, este facto, que me foi inspirado pela minha indignação contra a ultimatum, como um dos mais belos da minha vida de republicano e de português.

13 Afonso Costa - A Federação Académica, em *O Ultimato: Folha Académica*, p. 1. Ver cópia digital em <http://almamater.uc.pt/wrapper.asp?t=O+ultimatum+%3A+folha+academica&d=http%3A%2F%2Fbdigital%2Eesib%2Euc%2Ept%2Frepública%2FUCSIB%2DGH%2D152%2DS%2FglobalItems%2Ehtml>

14 Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira - *Ensaio de História da I República Portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1998, pp. 96-97.

15 Cf. HOMEM, Amadeu Carvalho - A Teorização Republicana perante o Socialismo, em *Da Monarquia à República*. Viseu: Palimage Editores, 2001. ISBN 972-8575-26-2, pp. 135-157. Este historiador inclui também na geração activa, João Chagas e Heliodoro Salgado.



Apesar dos acontecimentos políticos e do julgamento do verão, em outubro Afonso Costa inicia o ano letivo de 1890/1891 e transita para o 3.º ano. Integra depois o grupo de estudantes conspiradores que em Coimbra estavam implicados na revolta republicana do Porto de 31 de janeiro de 1891.<sup>16</sup> Em julho de 1891 conclui o 3.º ano de Direito, com o prémio de 1.º Distinto.<sup>17</sup> Está iniciado o seu percurso como estudante premiado.

Em outubro começa o ano letivo de 1891/1892. É quartanista quando se estreia na publicação de livros jurídicos, no início de maio, com o volume *Explicações ao Código Commercial Portuguez de 1888*.<sup>18</sup> É neste mês que Afonso Costa participa na greve académica de 1892, em solidariedade com um colega estudante de Direito que fora detido por 3 dias na prisão académica, na sequência de uma decisão desproporcionada do reitor António dos Santos Viegas face a um delito de carácter praxístico. Seguem-se dois dias de greve às aulas e o pedido de demissão do reitor. Perante a contestação estudantil, no dia seguinte, o presidente do Ministério Dias Ferreira ordena o encerramento das aulas e das instalações da Associação Académica. A 14 de maio o governo publica um decreto que obriga à reabertura da Universidade, de acordo com a lei em vigor quem fizesse “parede” perdia o ano, a não ser que tivesse justificação para os dois dias de greve. Muitos estudantes recorreram a justificar as faltas. Exceto 46 estudantes intransigentes que não requereram a justificação de faltas como foi o caso de Afonso Costa, Paulo Falcão, Malva do Vale e António José de Almeida.<sup>19</sup> Estes subscreveram um manifesto dirigido ao país, onde dão conta das razões que os levam a não justificarem as faltas, a saber: “A razão dos ataques que alguém nos dirige só está nisto: no velho costume que tanta gente tem, neste desgraçado país, de malsinar tudo o que é digno, elevado e honroso.”<sup>20</sup> São, pois, razões de honra e dignidade pessoal que levam Afonso Costa a perder o 4.º ano.

O que não sabíamos é que o grevista Afonso Costa dedica as férias deste verão, ou seja, os três meses compreendidos entre 21 de julho e 21 de outubro de 1892, a escrever no novo jornal bissemanário *O Defensor do Povo* (1892 e 1896). Em nossa opinião a greve de maio de 1892 radicalizara o campo republicano em Coimbra e a prova é o aparecimento deste periódico que surge dirigido por Heliodoro Salgado (1861-1906). Um professor primário, tradutor e jornalista, que colaborou em diversos periódicos e pertenceu ao corpo redatorial de *O Mundo*, destaca-se por ser maçã, livre pensador e pelo seu combate vigoroso ao clericalismo.<sup>21</sup> Embora mal estudado, sabemos - porque estes livros existem na Biblioteca da Faculdade de Direito de Coimbra - que traduz para português os dois volumes de *O Socialismo Integral* de Benoît Malon no ano de 1899.<sup>22</sup>

Quanto à colaboração de Afonso Costa, identificámos um total de 40 artigos e 3 recensões de livros da sua autoria. Entre os 40 artigos, 14 integram a coluna “Pela Política”, onde analisa e comenta a imprensa. O curioso é que esta surge assinada com o pseudónimo *Strymon*. E das outras 26 peças jornalísticas, 16 constituem editoriais políticos por ele assinados. O que significa que, ao fim de um mês de colaboração e com a saída de Heliodoro Salgado de redator principal, o jovem Afonso Costa assume as funções de diretor político do jornal. Para termos uma ideia da estratégia política

16 Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira - *Afonso Costa*, p. 45. António José de Almeida, contudo, descreve as movimentações revolucionárias em Coimbra e nunca cita o nome de Afonso Costa, cf. ALMEIDA, António José de - *Desafronta: (História d'uma perseguição)*. 2.ª ed. Coimbra: Livraria Moderna Oliveira, 1896.

17 Cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1891 a 1892*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1892, p. 65. Ver também cópia digital em [http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1891-1892/UCBG-8-118-1-1891-1892\\_item1/P117.html](http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1891-1892/UCBG-8-118-1-1891-1892_item1/P117.html)

18 No preâmbulo afirma que as *Explicações* - escritas entre 14 de dezembro de 1891 e 3 de maio de 1892 - são o resultado dos seus apontamentos das aulas e do estudo de diversos autores, enquanto estudante de Direito Commercial. Como tal, elas não são feitas pelo professor da cadeira e não podem ser da sua responsabilidade. Porém, também não são as tradicionais sebentas. E, neste sentido, acha-se em condição de oferecer aos seus “discípulos o fruto do meu trabalho” e, ao mesmo tempo, de procurar com elas “auferir alguns lucros”, cf. COSTA, Afonso - *Explicações ao Código Commercial Portuguez de 1888 coligidas por Afonso Costa*.: Lytographia Academica, 1891-1892, pp. II e 656.

19 Cf. RIBEIRO, Lia; RIBEIRO, António - *Coimbra: Roteiros Republicanos*. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-724-1, pp. 19-20.

20 Ao País, em ALMEIDA, António José de - *Quarenta Anos de Vida Política e Literária*, vol. I, pp. 55.

21 Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira - *Dicionário de Maçonaria Portuguesa J-Z*, Vol. II. Lisboa: Editorial Delta, 1986, cls. 1280-1281.

22 Ver respetivamente: MALON, Benoît - *Socialismo Integral: I História das Theorias e Tendencias Gerais: Tradução portuguesa de Heliodoro Salgado*. Lisboa: Typ. do Instituto Geral das Artes Graphicas, 1899. É curioso verificar que neste primeiro volume, e em nota de tradutor, Heliodoro Salgado considera Afonso Costa um “socialista professoral”, designadamente, por ter publicado a sua tese de doutoramento *A Igreja e a Questão Social*, p. 171; MALON, Benoît - *O Socialismo Integral: II Reformas Possíveis e Meios Praticos: Tradução portuguesa de Heliodoro Salgado*. Lisboa: Typographia do “Dia”, 1899.

preconizada pelo estudante Afonso Costa, em relação ao papel do Partido Republicano - entendido como “partido frente” - na luta antimonárquica, veja-se o seu editorial *A Esquerda Radical*. A nosso ver, expressa nele a tática política reformista dos socialistas republicanos face à prioridade da implantação da República para, em seguida, a aprofundar numa ótica socialista. Estas palavras são premunitórias:

Não pode haver no grande partido republicano, enquanto Portugal for monárquico, evolucionistas, conservadores, oportunistas, ou o que melhor queiram chamar-lhes. Há - e só pode haver - porque o proclama altissonantemente a Ciência - radicais, revolucionários, reformadores.

Uma vez, porém, implantada a República, como se trata só d'Ela e não é vergonha alguma, antes honra, conservá-la - ocasião teremos para tomar assento tranquilamente em qualquer dos campos, no conservador ou no progressivo, conforme as tendências do ânimo de cada um e conforme, sobretudo, as condições em que as leis sociais e o modo mais ou menos violento da implantação obrigarem a estabelecer este novo regime.<sup>23</sup>

Em outubro repete a frequência do 4.º ano, ou seja, com as mesmas cadeiras, lecionadas pelos mesmos professores, agora para o ano letivo de 1892/1893.<sup>24</sup> Talvez por se tratar da repetição de ano publica mais dois títulos. É assim que, em fevereiro, surge *Explicações ao Código Commercial Portuguez: Artigos 1.º e 2.º*<sup>25</sup> e o volume de *Explicações ao Código do Processo Civil* que resultara das lições de Manuel Chaves e Castro.<sup>26</sup> No final do ano letivo recebe o prémio de melhor aluno do curso.<sup>27</sup> Entretanto, os meses de abril, maio e junho deste ano de 1893, segundo Oliveira Marques, são aproveitados por Afonso Costa para redigir a primeira versão de *A Igreja e a Questão Social*. É muito claro que, nesta altura, prepara o doutoramento e tenciona seguir a carreira universitária.

No ano letivo de 1893/1894 dá início aos estudos do 5.º ano. Publica a 7 de dezembro de 1893 as *Lições de organização judicial e teoria do processo civil*,<sup>28</sup> proferidas por Chaves e Castro, e, já no ano de 1894, as *Lições de direito penal coligidas das preleções do sr. dr. Henriques da Silva*.<sup>29</sup> Termina o curso na condição de único estudante premiado do 5.º ano de Direito.

Um dado novo para a historiografia sobre Afonso Costa e que a nossa investigação, ainda em fase embrionária, permite apurar é que, enquanto estudante, publicou cinco títulos de livros jurídicos nos seguintes domínios: dois de Direito Comercial, um de Processo Civil e outro sobre Direito Penal, além de um quinto título sobre Organização Judiciária, este último é o domínio onde se torna titular desta cátedra na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. O que permite concluir que estamos

---

23 Afonso Costa - *A Esquerda Radical*, em *O Defensor do Povo*, ano I, n.º 10, Coimbra, domingo, 21 de agosto de 1892, p. 1. Ver versão digital em [http://bdigital.sib.uc.pt/republica1/UCSIB-GHC-152-1/UCSIB-GHC-152-1-1892-t3/UCSIB-GHC-152-1-1892-t3\\_item1/P37.html](http://bdigital.sib.uc.pt/republica1/UCSIB-GHC-152-1/UCSIB-GHC-152-1-1892-t3/UCSIB-GHC-152-1-1892-t3_item1/P37.html) Terão sido razões políticas que ditam o fim da colaboração de Afonso Costa neste jornal, veja-se: “Declaração - Os abaixo assinados, ex-director político e ex-redactor do Defensor do Povo, fazem público que desde hoje deixam de escrever para o referido jornal, em consequência de irreduzíveis incompatibilidades com um dos seus proprietários. Coimbra, 21 de outubro de 1892. Afonso Costa e Fernando de Sousa” em *O Defensor do Povo*, ano I, n.º 28, Coimbra, 23 de outubro de 1892.

24 Cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1892 a 1893*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1893, p. 58. Ver cópia digital em [http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1892-1893/UCBG-8-118-1-1892-1893\\_item1/P137.html](http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1892-1893/UCBG-8-118-1-1892-1893_item1/P137.html) Afonso Costa muda, novamente, de casa e mora agora na Rua de São Jerónimo, n.º 7.

25 Cf. COSTA, Afonso - *Explicações ao Código Commercial Portuguez: Artigos 1.º e 2.º - 2.ª edição com modificações importantes*. Coimbra: Lytographia Academica, 10 a 15 de fevereiro de 1893.

26 COSTA, Afonso - *Explicações ao Código do Processo Civil (carta de lei, disposições transitórias artigos 1.º a 15º, 42º, 43º e 59º a 400º)*. Volume II das lições dadas na 12.ª Cadeira da Faculdade de Direito em 1892-93 e coligidas por Afonso Augusto da Costa. [Coimbra]: Lythog. Academica, R. das Cosinhas, [1893].

27 Cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1893 a 1894*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1894, p. 79. Ver cópia digital em [http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1893-1894/UCBG-8-118-1-1893-1894\\_item1/P139.html](http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1893-1894/UCBG-8-118-1-1893-1894_item1/P139.html)

28 COSTA, Afonso - *Lições de organização judicial e teoria do processo civil 1892-1893: 4.º ano de Direito (Incompletas)*. Coimbra, 1893. No verso da página de título pode ler-se a seguinte nota: “Preleções do Exmo. Sr. Dr. Manuel d’Oliveira Chaves e Castro. Coimbra, 7 de Dez. 1893.”

29 COSTA, Afonso - *Lições de direito penal coligidas das preleções do sr. dr. Henriques da Silva*. Coimbra: 1894. (1 vol. de 420 p.). Colhemos esta referência sobre este livro da leitura do *Comentário ao Código Penal Português. I Introdução. Escolas e princípios da criminologia moderna*, p. 146. O que significa que não conseguimos aceder, em nenhuma biblioteca, à consulta de um exemplar destas *Lições de direito penal*.

perante alguém, cuja formação universitária lhe permitiu desenvolver uma sólida e versátil formação como jurista e daí também ter exercido advocacia com grande êxito, ao ponto de ser o advogado do seu tempo mais onerado pelo fisco.

## 2. Magalhães Lima e a receção das ideias do socialismo integral no campo republicano em Portugal (1889-1893)

Sebastião de Magalhães Lima nasce no Rio de Janeiro, a 30 de maio de 1850, e devido às suas origens e à rede de contatos que estabeleceu em vida, alguns dos livros que escreveu são conhecidos no Brasil. Aos cinco anos regressa a Portugal com a família, que se estabelece próximo de Aveiro. Fez estudos brilhantes nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. Em 1875 conclui o curso na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.<sup>30</sup> É também em Coimbra que convive com toda a “Geração de 70” - Antero de Quental, Eça de Queirós, Teófilo de Braga, Guerra Junqueiro, etc. - de que seria, aliás, um dos representantes ilustres como notou Oliveira Marques. Distingue-se nesta cidade pelos seus dotes oratórios e pela suas convicções republicanas, socialistas, pacifistas e federalistas.

Concluído o curso instala-se em Lisboa para exercer advocacia, entre 1875 e 1879, mas sem qualquer vocação. Decide abandonar a profissão e envereda pelo jornalismo. Dirige, sucessivamente, os jornais *Commercio de Portugal* (1897-80), *O Século*, que funda (1881-96), *A Folha do Povo* (1898) e, por fim, *A Vanguarda* (1898-1911). Em paralelo, publica diversos livros de literatura e de propaganda política, num total de 40 títulos, a que se devem acrescentar 19 folhetos que resultam do exercício das suas funções como Grão Mestre da maçonaria.<sup>31</sup>

Magalhães Lima exerce a profissão do jornalista de uma forma íntegra e nunca descarta a defesa da sua honra pessoal. Na verdade, embora crítico e adverso ao uso da violência, considerava necessário saber jogar as armas para defender a sua honra perante a sociedade.<sup>32</sup> Também Afonso Costa recorre ao duelo para resolver questões de honra em política. São célebres os duelos que travou a 15 de julho de 1908 com o conde de Penha Garcia e a 7 de junho de 1910 com Alexandre de Albuquerque.<sup>33</sup> A questão da honra torna-se axiomática na conceção de justiça desta geração ativa de republicanos. Assim se compreende que, após o 5 de outubro de 1910, o Governo Provisório da República, em diploma assinado pelo ministro do Interior António José de Almeida, tenha decretado a criação e regulamentado o funcionamento dos Tribunais de Honra de Lisboa e do Porto.<sup>34</sup>

O domínio de diferentes línguas permite-lhe viajar frequentes vezes pela Europa. Foi por isso que, em resultado da sua participação em diferentes e numerosos congressos internacionais, conheceu destacadas figuras do movimento republicano, socialista e anarquista, como: “Vitor Hugo, Kropotkine, Novikow, Frederico Passy, Benoît Malon, Jaurès, Amílcare Cipriani, Cavalotti, Gladstone, Parnell, Salmeron, Pi y Margal, Emilio Castelar; Charles Letourneau.”<sup>35</sup> O gosto pela viagem está presente também em

30 Sebastião de Magalhães Lima foi colega de curso dos futuros professores de Direito, José Dias da Silva e de José Frederico Laranjo, cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1874 a 1875*. Coimbra Imprensa da Universidade, 1874, p. 133. Ver cópia digital em <http://bdigital.sib.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1874-1875/UCBG>

31 Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira - *Ensaio de História da I República Portuguesa*, p. 91. No que respeita à relação completa de livros e prospectos publicados veja-se VENTURA, António - *Magalhães Lima: Um Idealista Impenitente*. Lisboa: Assembleia da República, 2011. ISBN 978-972-556-571-1, pp. 223-225.

32 A este propósito escreve no seu livro de memórias: “Quando entrei para o jornalismo, vi a necessidade de jogar bem as armas. O professor Cid vinha todas as manhãs a minha casa para me fazer exercitar na esgrima. Era, para assim o dizer, uma hora de boa ginástica. A adiposidade dos tecidos desapareceu, tornei-me mais leve, e verifiquei que a minha saúde tinha melhorado. Durante uma hora exercitávamos os braços e as pernas, que adquiriam uma grande agilidade. Terminávamos a nossa lição com um copo de vinho branco e água açucarada, a limpar o suor que nos caía em abundância pelas testas.” Em LIMA, Sebastião de Magalhães - *Episódios da Minha Vida*. Lisboa: Perspectivas & Realidades, [1985?], vol.I, pp. 119-120.

33 Ver “Cronologia de pendências e duelos” em AMARAL, José Mendes de - *Quem não se sente não é filho de boa gente: A Ofensa em Portugal no Primeiro terço do Século XX*. Cascais: Patrimonia, 1997, pp. 206 e 2017.

34 Ver legislação sobre Tribunais de Honra transcrita no Anexo 3 de Id., o. c., pp. 193-203.

35 LIMA, Sebastião de Magalhães - *Episódios da minha Vida*. Vol. I, p. 115. No segundo volume do seu livro de memórias passa em revista muitas destas figuras que citou e dedica-lhes algumas páginas muito curiosas. Abre com Benoît Malon (pp.33 a 44); Amílcare Cipriani (pp. 59 a 61); Emilio Castelar (pp. 71 a 75), Kropotkine (pp. 76-77) e Louise Michel (pp. 77 a 79, em Id., o. c., vol.II, Lisboa: Perspectivas & Realidades,

Afonso Costa. Segundo Oliveira Marques, entre a primeira viagem que fez ao estrangeiro em dezembro de 1898, quando tinha 27 anos e era professor em Coimbra, para fazer tratamentos no sanatório suíço de Davos Platz e a ida para o exílio em resultado do golpe de Estado sidonista de dezembro de 1917, Afonso Costa viveu 19 anos e 21 meses no estrangeiro <sup>36</sup> É que, a partir de 1904, passou a viajar todos os anos interrelacionando razões de saúde, profissionais, etc. Países como a França Suíça, Bélgica, Inglaterra e Alemanha eram-lhe muito familiares.

Magalhães Lima foi iniciado na maçonaria em 1874, na loja *Perseverança*, de Coimbra, com o nome simbólico de João Huss, veio a ascender a Presidente do Conselho da Ordem do Grande Oriente Lusitano (1906-7) e a seu Grão-Mestre (1907), cargo que exerce durante vinte e um anos com sucessivas reeleições e que mantinha quando morre. <sup>37</sup> É outro traço que Afonso Costa mantém em comum com Magalhães Lima é o de ter sido um mação histórico. Na verdade, quando foi iniciado em 1905 na loja *O Futuro*, com o nome simbólico de Platão, já era professor catedrático e havia sido deputado pelo Partido Republicano. Quando faleceu em Paris, no ano de 1937, estava indigitado para ser eleito Grão-Mestre, numa altura em que o Grande Oriente Lusitano Unido havia passado à clandestinidade.<sup>38</sup> Em conclusão, consideramos que Magalhães Lima, enquanto elemento da geração doutrinária de republicanos, constitui para a ação política de Afonso Costa, membro da geração ativa, uma referência ao nível da cidadania e da ética republicana, bem como um exemplo para a sua ortopraxis maçónica.

A amizade entre este dois republicanos de gerações diferentes consolida-se sobretudo na cumplicidade ideológica, em relação à identificação e adoção das ideias políticas do socialismo integral. É nossa perspetiva abordar agora a receção das ideias de Benoît Malon (Précieux, 1841 - Asnières-sur-Seine, 1893) no campo republicano em Portugal.<sup>39</sup> É que Magalhães Lima conheceu, pessoalmente, o director de *La Revue Socialiste*. Dá notícia, por exemplo, de um encontro com Benoît Malon em 1889, no livro *Pela Pátria e Pela República* que publica no ano do Ultimato e que resulta da viagem de propaganda, republicana e patriótica, que decidiu fazer durante 5 meses pela Europa terminado que fora o julgamento de Coimbra, a 25 de junho de 1890.<sup>40</sup> Veja-se:

Estou em Paris [1890], e acode-me, de relance, ao espírito a minha visita à Exposição, em 1889, e tudo o que com ela se prende e correlaciona - a figura nobre e simpática de Benoît Malon...<sup>41</sup>

Traça depois um breve retrato sobre a personalidade e obra do fundador do socialismo integral, e termina-o identificando-se como seu discípulo e amigo “devotado”:

Benoît Malon é director da *Revista Socialista* e autor de obras reputadas como o *Manual de economia social*, *O novo partido a Moral Social*, e, recentemente, *O Socialismo*

---

[1985?].

36 Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira - *Afonso Costa*, pp. 29-30.

37 Cf. Id. - *Dicionário de Maçonaria Portuguesa J-Z*, Vol. II, cls. 880 a 882.

38 Cf. Id. - *Dicionário de Maçonaria Portuguesa A-I*, Vol. I. Lisboa: Editorial Delta, 1986, cls. 419 a 421.

39 Em 1986, Maria Filomena Mónica publica *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934)* que constitui, ainda hoje, um importante contributo para a história das diferentes formações partidárias socialistas portuguesas. Nele informa que, com a criação, em 1878, do Partido dos Operários Socialistas de Portugal afirmou-se a importante corrente possibilista, ou reformista. Tal como em França, os seus mentores foram Benoît Malon e Paul Brousse. Acrescenta, mas não precisa que, em determinada altura, Azedo Gnego correspondeu-se com Malon. Acrescenta também que as obras deste socialista eram conhecidas em Portugal, mas nunca as cita. É que a leitura de *Le Socialisme Intégrale* permitiria ver nele referido Magalhães Lima, em seguida talvez percebesse que o seu tradutor para português foi Heliodoro Salgado. Em suma, uma concepção de movimento socialista mais ampla mostraria que também o campo partidário republicano sofreu a influência das ideias socialistas de Benoît Malon, cf. MÓNICA, Maria Filomena - *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934) Prefácio de Francisco Salgado Zenha*. Lisboa: IN-CM, 1985, pp. 59-65.

40 É bom ter presente que foi em 1889 que os partidos socialistas e trabalhistas organizaram um congresso em Paris, a 14 de julho, para assinalar a passagem do I Centenário da Revolução Francesa e criaram a II Internacional (1889 a 1916). Neste congresso fundador predominou a corrente marxista - excluindo, à época, o poderoso movimento anarquista e anarco-sindicalista -, uma vez que as divisões políticas surgidas na anterior Associação Internacional dos Trabalhadores, fundada em Londres em 1864, designadamente entre Karl Marx e os seus seguidores marxistas e Mikail Bakunine e os anarquistas, conduziram à dissolução em 1876 daquela que constituiu a I Internacional.

41 LIMA, Magalhães - *Pela Pátria e Pela República: Com o retrato do author e um prefacio do eminente publicista J. M. Latino Coelho*. Porto: Casa Editora Alcino Aranha & C.<sup>a</sup>, [1891], p. 56.



*integral* que por si só seria suficiente para fazer a reputação de um sábio e de um erudito (...) **Malon é um verdadeiro mestre e são muitos hoje, na Europa, os seus discípulos e amigos devotados, entre os quais nós temos a honra de ser contados.**<sup>42</sup>

Magalhães Lima torna-se o veiculador em Portugal, para o campo republicano, das ideias do socialismo integral. São diversas as razões que sustentam esta afirmação. Uma é que é o próprio Benoît Malon a citar, expressamente, o nome de Magalhães Lima na primeira edição de *Le Socialisme Intégral* que surge em Paris em 1890. Este livro constitui a síntese a que chegara a evolução do seu pensamento político. Veja-se:

En Espagne, ce sont, avec C. de Azcarate, auteur d'*Historia del derecho de propiedad*, d'anciens présidents de la République, Salmeron et Py y Margall, qui tiennent la tête du socialisme professoral; en Portugal, c'est le savant historien Oliveira Martins; c'est Bonança, c'est Théophile Braga, c'est Magalhães Lima...<sup>43</sup>

Precisamos que, dos quatro portugueses citados por Malon como representantes do socialismo professoral, Magalhães Lima é o único que se identificou, realmente, com o ideário do socialismo integral.<sup>44</sup>

Importa, em seguida, perceber o que entende Benoît Malon por socialismo integral, e, num segundo momento, como é que Magalhães Lima enquadrou esta corrente doutrinária no conjunto mais amplo do movimento socialista do seu tempo. Benoît Malon caracteriza o seu pensamento socialista, em 1890, da seguinte forma:

A heterodoxia dos socialistas que, à falta de mais apropriada palavra, chamaremos 'integralistas', não tem este carácter de negação radical.

A maior parte destes não conformistas aceitam os dados gerais do socialismo realista. O fato da luta de classes dominando a história parece-lhes incontestável; ninguém os ouvirá também negar a influência da técnica sobre a organização do trabalho. Eles reconhecem igualmente que a socialização das forças produtivas não poderá ser efectuada senão seguindo a pista da monopolização: as instituições de crédito, as minas, os caminhos de ferro, os canais, a tração urbana, os serviços de interesse comunal, o comércio por grosso e a grande indústria; mas recusam-se a encerrar toda a vida social na concha do processus económico, e para eles não é exacto que a sociedade política não seja mais que o reflexo da sociedade económica; os fenómenos religiosos, políticos, económicos, actuam uns sobre os outros e entrecruzam-se para determinar o movimento das nações, ficando adquirido o predomínio aos fenómenos económicos que foram, no começo das civilizações, os únicos propulsores, mas cuja importância vai decrescendo (...)

Tendo em conta estas forças imponderáveis e desejosas de se apossarem das melhores, os inovadores não devem contentar-se com apelarem para os interesses de classe do proletariado, devem também invocar toda as forças sentimentais e morais que residam na alma humana. Admitindo, com Berthelot que 'as forças morais são a mola principal que mantém os homens e as nações; com Proudhon, que 'para mudar a constituição do povo preciso se torna actuar a um tempo sobre o conjunto e sobre cada parte do corpo político', e com Heitor Denis, que 'há correlação entre a evolução económica e a evolução moral', eles consideram que devem tomar parte, por consequência, em todos os combates pelo melhoramento das condições e das relações sociais: reforma familiar, reforma educativa, reivindicações políticas e civis,

42 LIMA, Magalhães - *Pela Pátria e Pela República*, pp. 58 a 60.

43 MALON, Benoît - *Le Socialisme Intégral: Histoire des Théories et Tendances Générales*. Paris: Félix Alcan; Librairie de la Revue Socialiste, [1891]. Vol. I, p. 206. Na tradução portuguesa que Heliodoro Salgado fez deste passo, em 1899, acrescenta-lhe na nota sobre os representantes em Portugal das ideias do socialismo professoral inclui nela Afonso Costa como um socialista professoral e, como exemplo, cita a sua tese de doutoramento *A Igreja e a Questão Social*, cf. MALON, Benoît - *Socialismo Integral: I História das Theorias e Tendencias Gerais: Tradução portuguesa de Heliodoro Salgado*. Lisboa: Typ. do Instituto Geral das Artes Graphicas, 1899, p. 171.

44 É um fato que João Bonança (1836-1924) fundou uma organização partidária efémera - entre meados de 1911 e o final de 1912 - com a designação de Integridade Republicana, mas ao que parece sem qualquer relação com as ideias socialistas integralistas de Benoît Malon. Apresentou candidatura para a eleição presidencial a 24 de agosto de 1911, embora tenha desistido. Em dezembro de 1911, durante uma assembleia geral de fundadores, foi aprovado o *Programa e Lei Orgânica do Agrupamento Político Integridade Republicana*, cf. LEAL, Ernesto Castro - *Partidos e Programas: O Campo Partidário Republicano Português 1910-1926*. Coimbra. Imprensa da Universidade, 2008. ISBN 978-989-8074-48-5, p.p. 175-197. Um documento onde se nota a influência das ideias socialistas de Proudhon, segundo BAPTISTA, José Alberto - *João Bonança na Cultura do seu Tempo*. Lisboa: Coilbri, 2004, p.

emancipação das mulheres, elaboração filosófica, adoçamento dos costumes, etc; porque, para eles, a questão contemporânea não é social apenas, é também moral (...)

Mas não terminaremos sem assinalarmos as nossas conquistas do socialismo entre os melhores da elite intelectual contemporânea.

Nos belos dias da eflorescência idealista, as adesões eram sobretudo literárias; hoje, que a observação e a classificação dos fenómenos sociais são a base da propaganda socialista, é também entre os estudiosos que a ideia nova faz também precisos recrutamentos. Assim se constitui o que se poderia chamar o socialismo professoral, rico já de nomes e de obras. O socialismo, diz, na sua magnífica linguagem, o mais célebre representante do socialismo professoral, 'o socialismo tem-se propagado, sob formas diversas duma maneira prodigiosa. Sob a sua forma violenta, apodera-se do espírito de quase todos os operários empregados na indústria; neste momento, chega mesmo a invadir o campo... Sob uma forma científica, transforma a economia política, sob a forma de socialismo de Estado, toma assento nos gabinetes dos pastores da Igreja católica e mais ainda nos dos ministros dos diversos cultos protestantes.'<sup>45</sup>

Magalhães Lima, por sua vez, enquadra e insere o socialismo integral no contexto das diferentes correntes socialistas do final do século XIX como uma forma de socialismo catedrático. Repare-se neste fragmento de texto em que considera que o socialismo professoral é sinónimo de socialismo catedrático, ou seja, uma visão científica e reformista do socialismo:

Em nosso juízo, é o socialismo professoral ou catedrático aquele que mais tem concorrido para o desenvolvimento da ideia emancipadora, no seio das sociedades modernas. E entre os principais apóstolos da escola, seria erro imperdoável esquecer os professores belgas que tão grande relevo têm sabido dar às doutrinas socialistas. Não falando já no falecido Emile de Laveleye, o mais célebre dos economistas contemporâneos e autor de um livro que se tornou clássico - *Da propriedade e das suas formas primitivas*, cumpre-nos mencionar aqui Hector Denis, Guilherme de Greef, o sábio autor da *Introdução sociologia*, e Emile de Vanderwelde, que sendo advogado, pertence, todavia, a esse glorioso grupo.<sup>46</sup>

Estabelecida a amizade e a cumplicidade política, entre Benoît Malon e Magalhães Lima, esta última conhece significativos desenvolvimentos ao longo dos quatro últimos anos de vida do diretor de *La Revue Socialiste*. Na verdade, em 1891, Magalhães Lima viaja para o estrangeiro, pois fora "convidado pelo meu ilustre mestre e querido amigo Benoît Malon a assistir ao congresso operário de Bruxelas..."<sup>47</sup> Com efeito, a II Internacional volta a reunir-se, desta vez na capital belga, naquele que foi designado como o Congresso Internacional Socialista-Trabalhista. Antes de viajar para a Bélgica, Magalhães Lima resolve percorrer a Alemanha e a Áustria para observar nestes dois países "os progressos das ideias socialistas" e conclui que a Alemanha era, naquele tempo, "o centro do movimento socialista na Europa."<sup>48</sup> Desta viagem aos países europeus mencionados resultou a escrita e a publicação do seu livro *O Socialismo na Europa, com um prefácio de Benoît Malon, o eminente chefe do socialismo científico em França, e cartas dos illustres publicistas Wilh. Liebknecht, L. Bertrand, Anthero de Quental, Oliveira Martins e outros*.<sup>49</sup> Nele Magalhães Lima procede a um balanço do progresso das ideias socialistas em dezasseis países do continente europeu e constitui um testemunho importante para a receção da história das ideias políticas do socialismo integral em Portugal. E porquê? É que Benoît Malon escreveu o prefácio do livro, a

45 MALON, Benoît - *Socialismo Integral: I História das Theorias e Tendências Gerais: Tradução portuguesa de Heliodoro Salgado*, p.

46 LIMA, Sebastião de Magalhães - *O Primeiro de Maio*. Lisboa: Typ. da Companhia Nacional Europa, 1894, pp. 172-173.

47 LIMA, Sebastião de Magalhães - *O Socialismo na Europa, com um prefácio de Benoît Malon, o eminente chefe do socialismo científico em França, e cartas dos illustres publicistas Wilh. Liebknecht, L. Bertrand, Anthero de Quental, Oliveira Martins e outros*. Lisboa: Typ. da Companhia Nacional Editora, 1892, p. 19.

48 Id. - o. c., p. 20.

49 António Ventura omitiu, na recente biografia que publicou em 2011 sobre Magalhães Lima, a sua identificação ideológica com o pensamento socialista integral de Benoît Malon. Percorra-se o índice remissivo deste livro para constatar a inexistência de qualquer referência a este tópico e a este socialista. Isto, não obstante, ter transcrito uma parte do testamento de Magalhães Lima, em que este afirma que: "Professei, toda a minha vida, o ideal republicano, socialista e livre-pensador, à defesa do qual me consagrei desde os bancos da escola." Cf. VENTURA, António - *Magalhães Lima: Um Idealista Impenitente*. Lisboa: Assembleia da República, 2011. ISBN 978-972-556-571-1, p. 33.

convite de Magalhães Lima.<sup>50</sup> Nele Benoît Malon responde, de forma resumida, a três perguntas que lhe foram formuladas pelo membro do Diretório do PRP. Vejamos as perguntas que lhe foram feitas:

“Magalhães Lima, como introdução ao seu livro - *O Socialismo na Europa* - pede-me V. meu caro amigo, para lhe responder às três perguntas seguintes:

- Qual é a nota dominante do socialismo na Europa?
- Qual é e qual deve ser a tática socialista nos diferentes países?
- Qual deverá ser também a atitude dos republicanos, perante o movimento socialista actual?<sup>51</sup>

Em relação à dominante teórica do socialismo contemporâneo, Benoît Malon considera que o socialismo moderno encontrara a sua base científica, em grande medida, na “poderosa crítica anti-capitalista de Karl Marx”.<sup>52</sup> Sob o ponto de vista da evolução económica a que se chegara, considerava inevitável uma “transformação social, trazida e imposta pelas novas condições da produção moderna, que se opõem à apropriação individual das forças produtoras, necessitando da concentração de capitais, da divisão do trabalho e das aplicações científicas e mecânicas em larga escala.”<sup>53</sup> Resulta que a produção capitalista torna-se mais intensa e amplia sem cessar a sua ação e então, quando atingir o seu ponto mais elevado, segundo Malon, é necessário escolher as seguintes alternativas:

- Ou a servidão económica sob o jugo de ferro e sob a mão ávida de uma plutocracia impiedosa;
- Ou a organização social do trabalho, num sentido que se convencionou chamar - o coletivismo.<sup>54</sup>

Coletivismo que, segundo Benoît Malon, não se deve confundir com o antigo comunismo, porque ele alia e equilibra as justas exigências de liberdade individual e da justiça comutativa, com as necessidades de concurso para a produção e a distribuição de riqueza. O coletivismo reformista tem por expressões positivas os seguintes princípios:

- 1.º A Socialização gradual das forças produtivas;
- 2.º Uma equitativa repartição dos produtos do trabalho, depois de satisfeitos os encargos sociais;
- 3.º A liberdade de consumo.<sup>55</sup>

Em seguida, Benoît Malon traça a diferença entre a leitura da história e o papel que nela assume a luta de classes efetuada pelos marxistas “ortodoxos” e os socialistas integralistas. “Para os marxistas ortodoxos, a história, não sendo senão uma perpétua manifestação da guerra de classes, e sendo a evolução social exclusivamente determinada pelos fenómenos económicos, o socialismo contemporâneo encerra-se todo nas reivindicações do proletariado moderno.”<sup>56</sup> Enquanto aqueles que possuem uma visão reformista do socialismo consideram que, embora:

[A] “luta de classes domine a história, não a enche todavia completamente; recusando-se por isso a encerrar toda a vida social na concha do processo económico. Segundo estes socialistas integralistas, no grau de civilização a que

---

50 No que respeita às referências a Benoît Malon neste livro, importa sublinhar que após a página de rosto surge a reprodução do retrato deste eminente socialista francês, em tudo semelhante à das edições parisienses de *Le Socialisme Integral*. O leitor depara-se, depois, na página cinco, com a seguinte dedicatória do autor: “Ao grande e querido mestre; ao chefe ilustre do socialismo científico em França; ao apóstolo; ao propagandista imaculado; ao companheiro saudosíssimo; ao bom, ao leal, ao honrado amigo, sincero e desinteressado; Benoît Malon. Lisboa, 3 de novembro de 1891, Magalhães Lima”, cf. LIMA, Sebastião de Magalhães - *O Socialismo na Europa, com um prefácio de Benoît Malon, o eminente chefe do socialismo científico em França...*, p. 5.

51 Id., o. c., p. 7.

52 Id., *ibidem*.

53 LIMA, Sebastião de Magalhães - *O Socialismo na Europa, com um prefácio de Benoît Malon, o eminente chefe do socialismo científico em França...*, p. 8.

54 Id., *ibidem*.

55 Id., *ibidem*.

56 Id., o. c., p. 9.

chegámos, os fenómenos morais atuam uns sobre os outros e cruzam-se, para entravar ou favorecer o desenvolvimento progressivo das nações civilizadas.

Convém pois, apressar o triunfo da civilização socialista, não limitar a questão apenas aos interesses de classe do proletariado, mas fazer também apelo a todas as forças sentimentais, estéticas e morais da alma humana.

Os socialistas, que admitem também a correlação entre a evolução económica e a evolução moral, têm por princípio tomar parte em todas as obras, e em todos os grandes combates, cujo fim é o melhoramento normal e social das condições humanas.<sup>57</sup>

Na resposta à segunda pergunta, ou seja, qual a tática que os socialistas devem adotar nos diferentes países, Benoît Malon propõe uma via reformista em oposição à via revolucionária marxista. Nestes termos:

Os marxistas pensam que, na espetativa da revolução social, os proletários só têm a organizar-se para a conquista do poder político e não devem prender-se com a solução das reformas políticas; os coletivistas, pelo contrário, não desdenham nenhuma reforma, considerando que todo o sucesso parcial favorece a vitória final.<sup>58</sup>

Julgamos que esta orientação de política reformista escrita, expressamente, por Benoît Malon para os socialistas portugueses, e lida em 1892, pelo jovem Afonso Costa, é importante para compreender a sua ação política inserida nas fileiras do Partido Republicano.

Em resposta à terceira e importante pergunta, que atitude devem ter os republicanos perante o socialismo, escreve Benoît Malon que Teixeira Bastos deu essa resposta no seu livro *Projeto de um programa federalista radical para o partido republicano*. Designadamente quando na introdução escreve que “a questão social é a questão capital do século.”<sup>59</sup> E cita os artigos 16 a 26 do programa de medidas socialistas reformistas ali enunciadas e exorta a que: “...no dia próximo do seu triunfo, o partido republicano português não recue diante da aplicação deste programa...”<sup>60</sup> Sublinhe-se que, três anos depois, em 1895, Afonso Costa vai fazer da questão social objeto da sua tese de doutoramento.

Já o livro *O Primeiro de Maio* foi publicado no ano de 1894 e resulta do convite de Benoît Malon a Magalhães Lima para participar no 3.º Congresso Socialista e Trabalhista de Zurique, que ocorreu nos dias 6 a 9 de agosto de 1893, e na sequência da sugestão que o fundador da escola dos socialistas integralistas lhe fez para escrever sobre esta participação deste membro destacado do Diretório do Partido Republicano no terceiro areopágo da II Internacional Socialista. Livro que, por sua vez, tem uma portada a toda a página com os seguintes dizeres, na sequência do falecimento ocorrido em Paris, a 13 de setembro de 1893, do fundador do socialismo integral: “À memória do meu querido mestre e saudosíssimo amigo Benoît Malon. Lisboa, 2 de dezembro de 1893. Magalhães Lima.”<sup>61</sup> Abre depois com um pequeno relato, que Magalhães Lima intitulou de *Solemnia Verba* [Palavra Solenes], relativo à última visita que fez a Benoît Malon e que ocorreu numa “manhã de agosto”<sup>62</sup>, juntamente com o destacado anarquista italiano Amilcare Cipriani, quando aquele estava agonizando na sua casa de Asnières, na rua de Colombes. Malon havia sido sujeito a uma intervenção cirúrgica, a 10 de fevereiro de 1893, para fazer uma traqueostomia, com vista a debelar um cancro na garganta, que lhe afetou as cordas vocais e que, por sua vez, o deixou impossibilitado de comunicar senão escrevendo num pequeno quadro de ardósia.<sup>63</sup> Esta informação de K. Steven Vincent, autor de uma tese de doutoramento em que traça a biografia intelectual de Benoît Malon, confere com o seguinte relato de Magalhães Lima:

Benoît Malon não podia falar. Escrevia numa lousa que tinha sempre a seu lado, e que ele mesmo limpava, de quando em quando, com uma pequena esponja.

57 Id., o. c. pp. 9-10.

58 LIMA, Sebastião de Magalhães - *O Socialismo na Europa, com um prefácio de Benoît Malon, o eminente chefe do socialismo científico em França...*, p. 14.

59 Id., o. c., p. 15.

60 Id., o. c., p. 16.

61 Id. - *O Primeiro de Maio*, p.[ 5.]

62 Id., *Ibidem*.

63 Cf. VINCENT, K. Steven - *Between Marxism and Anarchism: Benoît Malon and French Reformist Socialism*. Berkeley: University of California Press, 1992. ISBN 0-520-07460-2, p. 135.



Fez-me muitas perguntas. Felicitou-me pela publicação do meu livro - *La Fédération Ibérique*, que havia dado a Geisler, para que a ele se referisse na *Revue Socialiste*. - Porque não publica V., em volume, as suas impressões, sobre o congresso operário de Zurique? - disse-me por fim.

Prometi-lhe solenemente que o faria.

Venho hoje cumprir a minha promessa sacratíssima, consagro o fruto do meu labor, ó morto querido!<sup>64</sup>

O congresso decorre num enorme salão de concertos, o Tonhalle de Zurique. Segundo o relato de Magalhães Lima, ao fundo da sala e numa “espécie de palco, coberto de verdura e ornado com os estandartes das associações, destacava-se um magnífico retrato em busto de Karl Marx [1818-1883]. Em redor e colada à galeria, a inscrição do chefe, impressa em grandes caracteres, e traduzida em vinte e duas línguas: *Proletários de todo o mundo, uni-vos!*”<sup>65</sup> Em grandes mesas, dispostas paralelamente umas às outras na vasta sala, encontravam assento os representantes de cada país. Para se ter uma ideia da importância histórica desta magna assembleia elencamos alguns dos nomes representantes dos partidos socialistas. No caso da Alemanha, encontravam-se Liebknecht, Bebel e Singer, mais os “novos” Werner e Korner. A Bélgica estava representada por Vector Denis, Jean Volders e Emile de Avnderwelde. Domela Nieuwenhuis viera da Holanda. Pablo Iglesias de Espanha. De Inglaterra estava Max Avelling. E os franceses tinham uma grande representação constituída por Allemane, Argyriadés, Jaclard, Veber, Degay e Borlioz. Já Anna Koulischoff e Filippo Turatti (1857-1932), que pertencia ao Partido dos Trabalhadores Italianos e era o diretor da *Critica social*, tal como Antonio Labriola, representavam Itália. O congresso foi encerrado com a inesperada presença do companheiro e continuador de Karl Marx, Frederico Engles [1820-1895]. Vejamos as palavras de Magalhães Lima: “Quando o presidente anunciou que se achava na sala um dos ilustres precursores do socialismo, todos se puseram de pé, e no palco surgiu, então, a figura gloriosa de Engels. O entusiasmo foi indescritível. Uma estrondosa salva de palmas corou esta agadável surpresa. *Viva a comuna!* - gritou a delegação francesa. *Viva Engels!* - exclamaram todos numa voz uníssona, formidável e estridente.”<sup>66</sup>

### **3. Professor catedrático de Direito, ou a “revolta ardente de uma soberba organização intelectual”<sup>67</sup> (1896 a 1910)**

O ano de 1895 representa a consagração universitária de Afonso Costa, ou seja, é o ano em que se doutora com a idade de 24 anos de idade. O conhecimento das concepções jurídicas e políticas que desenvolve nas teses universitárias que publica neste ano figura-se crucial para entender a base teórica e doutrinária que suporta e orientará toda a sua ação política, enquanto socialista integral ou socialista professoral, ou se preferirmos como socialista catedrático.

É que, antes de mais, a prestação num único ano das provas de licenciatura, doutoramento e a entrega da tese para lecionar como professor universitário, operam uma mudança no estatuto social de Afonso Costa. Após se ter afirmado como um talentoso estudante e um lutador no campo político, ao longo de sete anos (1887-1894), transita e passa a integrar o corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em resultado do mérito científico - com a classificação de 16 valores e a obtenção de vários prémios - e da enorme capacidade de trabalho intelectual evidenciados com a publicação de cinco livros no campo das ciências jurídicas, até aqui desconhecidos da investigação historiográfica.

Num ano intenso de trabalho começa por entregar, a 6 de janeiro de 1895, a tese de licenciatura *Os Peritos no Processo Criminal: Legislação Portuguesa - Críticas* -

64 LIMA, Sebastião de Magalhães - *O Primeiro de Maio*, pp. 8-9.

65 Id., o. c., p. 38.

66 Id., o. c., p. 39.

67 Cf. O capelo do dr. Afonso Costa, em *Resistência*, 5.ª feira, 13 de junho de 1895, n.º 33, p. 2.

*Reformas*<sup>68</sup> que, segundo Guilherme Moreira, foi escrita no espaço de escassos 20 dias e logo publicada.<sup>69</sup> A 17 de janeiro faz exame de licenciado.<sup>70</sup>

Arrojada, em termos de objecto e de teor, é a tese que apresenta para o ato de conclusões magnas - atuais provas de doutoramento -, sob o título completo de *A Igreja e a Questão Social: Análise Crítica da Encíclica Pontifícia De Conditione Opificum, de 15 de maio de 1891*.<sup>71</sup> Registe-se que a atitude e o termo crítica consta nos subtítulos das duas primeiras teses apresentadas. Presta provas públicas de doutoramento nos dias 24 e 25 de maio. E são oito os professores que procedem à arguição dos diferentes pontos sorteados das *Theses Selectas de Direito*.<sup>72</sup> Recebe o grau de doutor no dia 9 de junho de 1895.<sup>73</sup>

No âmbito deste ensaio, importa analisar a doutrina política exposta nesta tese de Afonso Costa que é tantas vezes citada mas lida com pouca atenção. No texto preambular, o leitor é advertido para o fato de o autor ter em curso um 'árduo' trabalho, de exegese e de crítica do código penal, pensado para ser a tese inaugural. Terá sido por falta de tempo que Afonso Costa não entregou este trabalho. Sabemos que ele deu origem ao *Comentário ao Código Penal Português*, ou seja, a tese que apresenta no final do ano para o concurso de professor da Faculdade de Direito. Porém, houve também uma razão política para o autor mudar o tema da tese de doutoramento, a saber:

... a questão social, erguendo-se, ruidosa e lúgubre, em busca de uma solução que assegure o reinado da igualdade de facto, agita, por sua vez, tão clamorosamente a opinião e tão vivamente atrai os estudiosos, que, em face dela, todos os outros assuntos empalidecem e cedem campo, não sendo lícito a quem tem por dever o estudo das ciências sociais desconhecê-la ou menosprezá-la.<sup>74</sup>

Refere-se concretamente aos universitários que, no seu entendimento, devem também investigar a questão social, ou não defendesse nela as ideias do socialismo professoral de Benoît Malon.

*A Igreja e a Questão Social* é um livro que se estrutura em duas partes distintas. A primeira, denomina-se "O socialismo" e apresenta uma leitura conjugada da história, da civilização e das ciências, de que resultaria o triunfo das ideias socialistas. À maneira do socialismo catedrático, o autor desenvolve uma leitura historicista e evolutiva da realidade civilizacional.<sup>75</sup> Quanto à segunda parte, intitulada "A igreja de Cristo", o autor procede a

68 COSTA, Afonso - *Os Peritos no Processo Criminal: Legislação Portuguesa - Críticas - Reformas*. Coimbra: Manuel de Almeida Cabral - Editor, 1895. Ver versão digital em [http://bibdigital.fd.uc.pt/GAB-2-3-3/GAB-2-3-3\\_item1/index.html](http://bibdigital.fd.uc.pt/GAB-2-3-3/GAB-2-3-3_item1/index.html)

69 Cf. No capelo do sr. Afonso Costa: Discurso do sr. dr. Guilherme Alves Moreira, em *Resistência*, 5.ª feira, 4 de julho de 1895, n.º 39, p. 2.

70 Cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1895 a 1896*. Coimbra Imprensa da Universidade, 1895, p. 100.

71 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social: Análise crítica da encíclica pontifícia De Conditione Opificum, de 15 de Maio de 1891*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1895.

72 Cf. Dr. Afonso Costa, *Resistência*, domingo, 19 de maio de 1895, n.º 26, p. 3; Ver também o o conjunto das teses apresentadas em COSTA, Afonso - *Theses selectas de direito, as quaes sob a presidencia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Bernardo d'Albuquerque e Amaral, decano e director da Faculdade de Direito, se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o grau de doutor, nos dias 24 e 25 do mez de maio*. Coimbra: Typ. F. França Amado, 1895. Na cerimónia de imposição das insígnias doutorais coube a José Frederico Laranjo referir as "informações literárias M. B. 16 valores" em resultado da obtenção do grau do bacharelato. No ato de licenciatura e na defesa de teses ficou "aprovado *nemine discrepante*" - era a nota máxima então atribuída e que se traduz como "sem qualquer oposição" e "por unanimidade". Acrescenta Frederico Laranjo que "a nenhum deles pude assistir, mas o que ouvi foi que o exame de licenciado foi seguro e que as teses foram brilhantes", em: No capelo do sr. Afonso Costa: Oração do sr. dr. José Frederico Laranjo, em *Resistência*, domingo, 23 de junho de 1895, n.º 36, p. 2. A classificação final atribuída às provas de doutoramento foi de 17 valores (Muito bom), cf, MARQUES, A. H. de Oliveira - *Afonso Costa*, p. 45.

73 Cf. *Anuário da Universidade de Coimbra: Ano lectivo de 1895 a 1896*. Coimbra Imprensa da Universidade, 1895, p. 100.

74 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social: Análise crítica da encíclica pontifícia De Conditione Opificum, de 15 de Maio de 1891*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1895, pp. 7-8

75 O socialismo catedrático resultou da publicação na Alemanha da revista da escola histórica *Anais para a Economia Nacional*, publicada a partir de 1863, trata-se de uma revista universitária feita por economistas. Em 1872 teve lugar em Eisenach uma conferência para discutir a questão social. Resultou a publicação do *Manifesto de Eisenach*, onde se condena a Escola de Manchester e se expressa uma tendência geral para uma certa forma de socialismo porque: "...a absoluta liberdade deixada a interesses individuais parcialmente rivais e de poder desigual não garante o o bem da colectividade; que, muito pelo contrário, as reivindicações dos interesses colectivos e da humanidade devem afirmar a legitimidade, mesmo na vida económica, e que

uma análise e a uma crítica da encíclica de Leão XIII para tentar mostrar que a história da igreja caminha em sentido contrário, segundo as suas palavras: “da pureza e humildade para o domínio e a intolerância.”<sup>76</sup>

Centramos a nossa análise no pequeno e nuclear capítulo III da primeira parte dedicada à história do socialismo, intitulado, muito significativamente, de “O Futuro” (32 a 37), em que Afonso Costa expõe o que entende por socialismo integral e esboça nele um programa de reforma política. E que o autor de *A Igreja e a Questão Social* era um socialista integral pode ser aferido também pelos títulos de livros que a ele se referem e pelo número de citações efetuadas ao longo das 312 páginas da sua tese de doutoramento. Nesta matéria as obras citadas são, sobretudo, da autoria de Benoît Malon e de Magalhães Lima. À cabeça surgem os dois volumes de *Le Socialisme Intégral* com um total de dezanove citações, enquanto a sua *Histoire du Socialisme* é citada 4 vezes. Já o livro de Magalhães Lima *O Socialismo na Europa, com um prefácio de Benoît Malon..*, surge duas vezes citado.

Em termos teóricos, Afonso Costa considera que esta corrente de pensamento socialista encontra a sua fundamentação científica num primeiro elemento que é a doutrina económica de Marx, com ela pretende a destruição do capitalismo. A que se junta um segundo elemento teórico decisivo que confere a dimensão reformista a esta corrente de pensamento socialista, a saber: o Direito, e a sua expressão que é a Justiça. Por sua vez, esta expressão do direito baseia-se nos princípios da “Liberdade” e da “Igualdade”<sup>77</sup>, pelo que os socialistas integrais passam a ter a justiça social como um segundo objectivo a atingir.

Transposta para uma linguagem marxiana podemos dizer que os socialistas integrais consideram fundamental que o Estado controle a infraestrutura económica de um país, é neste sentido que Afonso Costa cita Malon: “aproveitando-se das indicações de Marx, querem que o estado convenientemente organizado tome a seu cargo as instituições de crédito, os caminhos de ferro, as minas, os canais, a tração urbana, o grande comércio e a grande indústria; mas recusam-se a encerrar toda a vida social na concha do processo económico.”<sup>78</sup> O que significa que os socialistas integrais consideram que a superestrutura política, social, cultural e a ética dos valores, estabelecem uma relação umbilical com a infraestrutura económica. Resulta que, em termos de intervenção política, os socialistas reformistas devem participar em todos os combates políticos parlamentares destinados ao melhoramento das condições de vida, sociais e económicas, dos trabalhadores e dos cidadãos em geral, operando ao nível da superestrutura política para concretizar o objectivo da justiça social, desencadeando com este objetivo um conjunto diversificado de reformas políticas: “reforma familiar, reforma educativa, reivindicações políticas e civis, emancipação da mulher, elaboração filosófica, doçura dos costumes, etc.; porque para eles, a questão contemporânea não é somente social, é também moral.”<sup>79</sup>

A indemnização e o imposto progressivo sobre o valor das heranças constituem os instrumentos legais para o Estado se ir apropriando, progressivamente, dos bens públicos e realizar todo um diversificado conjunto de reformas sociais tendentes à eliminação do capitalismo e à concretização da justiça social. Este programa de reformas políticas surge desenhado no livro de Benoît Malon *Le Socialisme Intégral, Deuxième partie: Des Reformes Possibles et des Moyens Pratiques* e é para ele que, precisamente, Afonso Costa remete.

No que respeita à concepção política da organização social e económica, Afonso Costa enumera um conjunto de medidas, que preferimos designá-las como uma

---

a intervenção reflectida do Estado para proteger os interesses legítimos de todos os participantes deve ser também suscitada no momento oportuno. Nessa intervenção do Estado não vemos um expediente necessário, um mal inevitável, mas a realização de um dos mais altos destinos do nosso tempo e da nossa nação.” em HALÉVY, Élie - *História do Socialismo Europeu*. Amadora: Livraria Bertrand, 1975, p. 208.

76 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, p. 11. E que Afonso Costa se declara socialista, e expressa as razões para o ser, não restam qualquer dúvidas, basta ler as seguintes palavras: “Por tudo isto eu partilho das ideias socialistas, hoje firmemente apostolizadas por muitos espíritos reflexivos e serenos, e vigorosamente impulsionadas, primeiro, pelas instantes necessidades da grande maioria sofredora e faminta, e, depois, pelos princípios da filosofia da história, da economia social, da ciência toda, enfim; ideias, que trarão, em sólida contextura,, - para a filosofia, uma concepção moral, que se harmonize com as descobertas científicas e necessidades éticas do século, - para a economia política, um sistema de produção, repartição e circulação das riquezas, que garanta a cada uma a subsistência e aos que trabalham o produto integral do seu esforço, deduzidos os encargos gerais, - e para a política, uma federação planetária formada sobre sucessivas e cada vez mais largas federações de povos, raças, grandes regiões e continentes, tendo por base única a República Social,” id., o. c., pp. 14-15.

77 Cf. COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, p. 92.

78 Id., *Ibidem*.

79 Id., o. c., p. 93; MALON, Benoît - *Le Socialisme Intégral: I Histoire des Théories et Tendances Générales*. Paris: Félix Alcan; Librairie de “La Revue Socialiste”, 1891, p. 203.

programática de reforma política, a introduzir pelo socialistas integrais uma vez eleitos para um parlamento, ainda que em minoria política, das quais indica as seguintes iniciativas legislativas:

- “- As modificações no parlamentarismo, que mais se acharem conformes com a ciência política moderna e com as exigências da representação equitativa dos diversos órgãos sociais;
- A divisão da câmara em Política e Económica;
- E, como *desiderata*: a perfeita liberdade de imprensa, de reunião e de associação;
- A refundição dos códigos, de modo a simplificá-los;
- A abolição das cóngruas e das despesas como os ministros de qualquer religião, **com separação das igrejas e do estado e a substituição das festas religiosas por festas cívicas de um alto carácter moral**;
- A gratuidade da justiça, com garantias mais amplas ao acusado e o conveniente desenvolvimento da justiça arbitral, consular, corporativa e de qualquer outra natureza;
- Reforma do sistema de prisões e sua substituição por colónias penitenciárias e principalmente agrícolas;
- Universalização da instrução geral e profissional, com alimentos, vestuários e fornecimento de livros, à custa da coletividade;
- Abolição das ordens privilegiadas e da venalidade dos ofícios, ainda hoje, sob falsos nomes, largamente tolerada e praticada;
- Substituição dos exércitos permanentes por milícias nacionais, que somente tomariam o carácter militar quando a defesa do território fosse urgente e não existisse desenvolvimento da arbitragem suficiente para tornar desnecessário esse crime colectivo, chamado guerra. Eleição de um conselho internacional de arbitragem para julgar em última instância os conflitos entre as nações e para fomentar as relações amigáveis de carácter internacional;
- Legislação internacional do trabalho, como medida a estabelecer antes de se poder conseguir o conjunto de reformas anteriormente esboçadas, - e que conteria:
  - Redução do dia de trabalho a oito horas.
  - Proibição do trabalho aos menores de quatorze anos.
  - Redução do dia de trabalho a seis horas, para os menores de dezoito anos.
  - Supressão, em regra, do trabalho noturno.
  - Proibição do trabalho profissional às mulheres em certos casos.
  - Descanço obrigatório de um dia em cada semana.
  - Supressão de escritórios de colocação.
  - Vigilância de todas as fábricas, oficinas, lojas, etc.<sup>80</sup>

Afonso Costa termina chamando a atenção para o facto de que esta legislação internacional do trabalho constituir a mais “urgente reforma” no contexto daquelas que eram as prioridades de reorganização das sociedades de final do século XIX. As restantes reformas começariam “gradual e lentamente, a introduzir-se no organismo de cada povo, mas só terão a sua realização completa com o advento do socialismo.”<sup>81</sup>

O que impressiona o investigador ao ler hoje as teses universitárias que Afonso Costa escreveu há mais de um século é a capacidade para integrar no seu pensamento político as concepções socialistas da sociedade nos domínios da criminologia e do juspenalismo, tal como surgem expressas e desenvolvidas no *Comentário ao Código Penal Português*,<sup>82</sup> ou seja, a tese que apresentou para o lugar de professor da Faculdade de Direito. Em termos de história do direito e da criminologia em Portugal importa registar que Afonso Costa sustenta a existência de uma “Terza Scuola” de criminologia socialista que criticava a chamada Escolas Clássica e a Antropológica de Lombroso.

Em abono da maturação e integração do seu pensamento político e jurídico resulta uma concepção socialista da criminologia, atente-se a este passo:

Desde 1891 tenho defendido, em aulas públicas e dissertações para diversas cadeiras da faculdade de Direito, as doutrinas da escola criminal socialista. A explicação

80 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, pp. 96-98. Ver também as edições francesa e portuguesa quanto a este programa de reformas sociais socialistas no cap. VIII, intitulado “A Evolução do Estado e do Socialismo”, em: MALON, Benoît - *Le Socialisme Intégral: I Histoire des Théories et Tendances Générales*, pp. 357-404; *O Socialismo Integral: I História das Theorias e Tendencias Gerais: Tradução portuguesa de Heliodoro Salgado*, pp. 473-536.

81 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, p. 98.

82 Id. - *Comentário ao Código Penal Português: I Introdução: Escolas e Princípios da Criminologia Moderna: Dissertação de concurso a um dos lugares de substituto vago na Faculdade de Direito*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1895.



da criminalidade por causas sociais tem sido há muito tempo o meu postulado mais seguro e inabalável. Defendi-o nas aulas e atos do quinto ano, referi-me a ele na dissertação de licenciatura,<sup>83</sup> expu-lo na dissertação inaugural,<sup>84</sup> e exarei-o nas teses<sup>85</sup>, que sustentei perante a faculdade em maio do corrente ano. Este livro representa, pois, a concatenação e exposição sistemática das minhas doutrinas sobre criminologia. Mas não é um fruto de precipitadas induções. A maioria dos problemas que nele verso têm-me preocupado o espírito desde a primeira iniciação em estudos tão árduos, sem dúvida, porém, tão interessantes e de tão largo alcance social.<sup>86</sup>

Afonso Costa também reconhece que a escola criminal socialista que defende seria muito pobre em Portugal sem o contributo do “professor da cadeira de direito penal, sr. dr. Henriques da Silva, não tivesse colocado a importância do seu nome e a força do seu talento ao serviço e à defesa das mais características postulados da novíssima corrente de ideias. Sem ter exposto, no seu conjunto, os pontos cardeais da escola e continuando a guardar, estou bem certo, a independência de juízo que é um dos traços característicos da sua inteligência, o ilustre mestre, a que me refiro, teve ocasião de dizer, no cursos em que tive a honra de ser discípulo seu, que a criminalidade, como qualquer outra forma de degenerescência, se explica principalmente por causas sociais, e que é possível eliminar, em grande parte, o vício e o crime do meio corrompido em que vivemos. Porventura as suas opiniões, que em apontamentos litografados cuidadosamente recolhi<sup>87</sup> vieram, assim, contribuir para que se me incrustassem no ânimo as doutrinas que, ardentemente, com entusiasmo, mas só depois de madura e longuíssima reflexão, me propus, neste livro, expor e defender.”<sup>88</sup>

E em que consiste o método da escola criminal socialista em Afonso Costa? O método da escola socialista é essencialmente experimental e positivo. A sua primeira base é a negação do livre arbítrio e a adoção do critério determinista.

Em termos de postulados e de concepção social veja-se como Afonso Costa integra as suas concepções como criminólogo num projecto mais geral que é a eliminação das causas do crime através da transformação socialista da sociedade:

A escola socialista não admite a predisposição inata para o crime; explica o criminoso e a criminalidade por causas sociais; e, reconhecendo no crime um carácter essencialmente transitório, precisa, para dar a sua noção, de o considerar em dois momentos diversos: no passado, isto é, tal como ele tem sido considerado até hoje; e no futuro, isto é, tal como deve considerar-se na organização socialista e nos esforços que para ela tendam.

A escola admite a possibilidade de eliminar o crime e ainda a desmoralização e o vício da sociedade. Os meios para conseguir esse desideratum consistem no estabelecimento do socialismo integral, isto é, na realização do conjunto de reformas económicas, genésicas, artísticas, morais, intelectuais, jurídicas, e políticas que constituem o programa do socialismo hodierno.<sup>89</sup>

#### **4. Ministro da Justiça do Governo Provisório e a responsabilidade política pela arquitectura jurídica da 1.<sup>a</sup> República**

É possível aferir da importância das concepções de socialismo catedrático em Afonso Costa quando confrontamos as grandes linhas de força da programática socialista

83 COSTA, Afonso - *Os Peritos no Processo Criminal: Legislação Portuguesa - Críticas - Reformas*. Coimbra: Manuel de Almeida Cabral - Editor, 1895, pp. 172 e 174 a 176.

84 Id. - *A Igreja e a Questão Social*, pp. 93 a 98 e 207 a 209.

85 Id. - *Theses selectas de direito, as quaes sob a presidencia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Bernardo d'Albuquerque e Amaral, decano e director da Faculdade de Direito, se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o grau de doutor, nos dias 24 e 25 do mez de maio*. Coimbra: Typ. F. França Amado, 1895, onde escreveu sob n.º III: O crime é produzido por causas sociais. E sob n.º IV - Rejeitamos, contra Garofalo, a pena de morte.

86 Id. - *Comentário ao Código Penal Português: I Introdução: Escolas e Princípios da Criminologia Moderna*, pp. 145-146.

87 Afonso Costa cita aqui um livro seu que não tivemos a oportunidade de aceder a ele e que se intitula *Lições de direito penal colligidas das preleções do sr. dr. Henriques da Silva*, 1 vol. de 420 páginas, Coimbra, 1894, cf. *Comentário ao Código Penal Português: I Introdução: Escolas e Princípios da Criminologia Moderna*, p. 146.

88 Id., o. c., p. 146.

89 COSTA, Afonso - *Comentário ao Código Penal Português: I Introdução: Escolas e Princípios da Criminologia Moderna*, p. 148.

reformista esboçada na sua tese de doutoramento *A Igreja e a Questão Social*, tal como ela veio a público em 1895, e a sua ação como ministro da Justiça do Governo Provisório da República, a partir do momento em que tomou posse a 6 de outubro de 1910 e terminou o exercício destas funções a 3 de setembro de 1911, ou seja, 16 anos depois de se doutorar.

Neste sentido, afirmamos que a ação política de Afonso Costa enquanto ministro da Justiça e da qual resultou, em grande medida a arquitetura jurídica da I República, encontra a sua base teórica e programática nas ideias do socialismo integral de Benoît Malon, largamente sustentadas e desenvolvidas nas suas teses académicas e nos anos que dedicou ao magistério universitário. Em termos constitucionais, tenhamos presente que será o Congresso da República que vem a homologar este conjunto diversificado de diplomas que corfiguraram as traves mestras da moldura legislativa da 1.<sup>a</sup> República.

Em termos jurídico-políticos, podemos considerar que este conjunto de diplomas da responsabilidade de Afonso Costa se divide, basicamente, em quatro grupos de reformas sociais e políticas, sendo certo que o ministro da Justiça foi legislando, em simultâneo, nestas diferentes matérias.<sup>90</sup> Recordamos que, enquanto socialista integral, Afonso Costa considerava que o elemento novo que caracteriza esta corrente de pensamento é o Direito e que a sua expressão é a Justiça Social, isto para além do outro elemento teórico fundamental que é a doutrina económica de Marx. E são seus princípios a liberdade e a igualdade, neste sentido a oportunidade de ser ministro da Justiça significou concretizar estas reformas de matriz socialista, portanto muito mais do que meramente republicanas como até aqui têm sido interpretadas. E é por não conhecerem o ideário do socialismo integral de Benoît Malon, que como mostrámos foi adotado na juventude por Afonso Costa, que os historiadores não entendem a razão de ser do suposto “radicalismo” da sua ação política, pois consideram-no, comumente, como um simples republicano anticlerical.

O primeiro grupo de reformas é, sem dúvida, o das leis que dão forma a uma conceção laicista do Estado e da Sociedade, e que encontram o seu suporte teórico no seu republicanismo socialista, isto para quem defende, em 1895, na sua tese *A Igreja e a Questão Social*, o seguinte: “a abolição das cóngruas e das despesas como os ministros de qualquer religião, com separação das igrejas e do estado e a substituição das festas religiosas por festas cívicas de um alto carácter moral.”<sup>91</sup> Agora, em 1911, o ministro da Justiça, Afonso Costa, procede à separação das Igrejas e do Estado, com particular incidência e efeito sobre a Igreja Católica, enquanto confissão religiosa maioritária na sociedade portuguesa e que na *Constituição Política da Monarquia Portuguesa* de 1838, segundo o seu art. 3.<sup>o</sup>, estipulava: “A Religião do Estado é a Católica Apostólica Romana”<sup>92</sup>. O primeiro Decreto-Lei tendente a laicizar o Estado e a sociedade data de 8 de outubro e determina que continuem em vigor as leis de Pombal (1767) e de Joaquim António de Aguiar (1834) que expulsavam a Companhia de Jesus e extinguíam as ordens religiosas masculinas.<sup>93</sup> Dez dias passados é a vez de promulgar o diploma que determina a abolição do juramento religioso nos actos civis. No capítulo das festas cívicas, a 12 de outubro o governo provisório decreta os cinco novos feriados: “1 de janeiro - consagrado à fraternidade universal; 31 de janeiro - consagrado aos precursores e aos mártires da República; 5 de outubro - consagrado aos heróis da República; 1 de dezembro - consagrado à autonomia da pátria portuguesa; 25 de dezembro - consagrado à família.”<sup>94</sup> A 22 de outubro suprimiu nas escolas primárias e normais o ensino da doutrina cristã. No dia seguinte suspende as matrículas no 1.<sup>o</sup> ano da Faculdade de Teologia, o que a esvaziava enquanto escola. E a 20 de abril surge o diploma que decreta a separação das Igrejas do Estado.

A reforma da imprensa é promulgada pelo Decreto-lei de 28 de outubro e constitui o segundo grupo de iniciativas legislativas que, na sua tese de doutoramento, considera ser um desiderato fundamental a atingir como é o da “perfeita liberdade de imprensa, de reunião e de associação.”<sup>95</sup>

90 Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira - *Afonso Costa*, p. 36.

91 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, pp. 97-98.

92 *Constituição Política da Monarquia Portuguesa*, de 1838, em *Constituições Portuguesas*. Lisboa: Assembleia da República, 1992. ISBN 972-556-112-0, p. [158]

93 Cf. *Diário do Governo*, 10 de outubro de 1910, n.<sup>o</sup> 4, pp. 1 e 2.

94 *Diário do Governo*, 13 de outubro de 1910, n.<sup>o</sup> 6, p. 2.

95 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, p. 96.

O terceiro grupo de iniciativas legislativas de Afonso Costa são dirigidas a reformar a família e a sociedade portuguesas. A 3 de novembro assina o diploma que estabelece o divórcio em Portugal. O decreto lei sobre o inquilinato data de 12 de novembro. A 25 de dezembro é a vez de legislar sobre o casamento e a proteção dos filhos. É de 3 de fevereiro de 1911 o diploma que cria o Asilo dos Velhos de Campolide. O decreto-lei que cria as instituições de proteção das crianças é de 27 de maio. Em *A Igreja e a Questão Social*, Afonso Costa considerara que, no âmbito da família e numa perspectiva socialista, “era urgente libertar a mulher e dar direitos aos filhos: - trata[-se] de estabelecer uma sociedade em que o trabalho, o bem estar e o saber sejam universalizados na justiça económica e na solidariedade, erfim realizadas, para que, com essa base, seja possível um casamento, que, por condição, tenha a escolha livre e unicamente baseada nas afinidades intelectuais, morais e físicas.”<sup>96</sup>

As leis de reorganização da estrutura judiciária e adminsitrativa constituem o quarto grupo de ação do ministro da Justiça, em que se enquadra o decreto-lei que determina que a Procuradoria Geral da Coroa e Fazenda e as Procuradorias Régias das Relações passem a denominar-se, respectivamente, Procuradoria Geral da República e Procuradorias da República.<sup>97</sup> A 18 de fevereiro de 1911 sai o diploma que decreta o registo civil obrigatório. Também consideramos, em matéria de defesa nacional, a criação do Serviço Militar Obrigatorio, a 26 de maio de 1911,<sup>98</sup> uma medida de natureza republicana que Afonso Costa contempla na sua tese de doutoramento em que pode ler-se: “Substituição dos exércitos permanentes por milícias nacionais, que somente tomariam o carácter militar quando a defesa do território fosse urgente e não existisse desenvolvimento de arbitragem suficiente para tornar desnecessário esse crime colectivo, chamado guerra.”<sup>99</sup>

## Conclusão

Pretendemos mostrar neste ensaio que se não conhecermos a formação de Afonso Costa, como intelectual e universitário, não é possível perceber depois o sentido último da sua ação política como parlamentar, governante, diplomata e, mais tarde, opositor à Ditadura Militar e ao Estado Novo de Salazar. Neste sentido, ter presente hoje o ideário do pensamento do socialismo integral, ou socialismo professoral, preconizado por Benoît Malon no final do século XIX, permite reconfigurar e iluminar o lugar que Afonso Costa ocupa na vida política portuguesa, sob o ângulo triplo da história cultural e intelectual, da história das ideias políticas e das instituições, e da história do direito. Através desta corrente de pensamento político do republicanismo socialista de cariz reformista é possível identificar o fio político condutor, por exemplo, para a ação política de Afonso Costa enquanto ministro da Justiça do Governo Provisório da República, entre outubro de 1910 e setembro de 1911.

Assim se compreende porque é que, em dezembro de 1917, a Ditadura de Sidónio Pais o afasta do poder para colocar um fim às suas políticas de orientação socialista e reformista. Também a Ditadura Militar e o fascismo Catedrático de Salazar que foi o Estado Novo em Portugal são instaurados em contraponto político às concepções do socialismo catedrático subjacente à ação de Afonso Costa enquanto governante.

Neste trabalho utilizámos as categorias geracionais, “doutrinária” e “ativa”, para procurar mostrar que o Partido Republicano esteve sujeito a um processo de evolução política e que não era indiferenciado em termos ideológicos. É que existiu um elo de continuidade e de identificação doutrinária, patente nos livros de Magalhães Lima e nos trabalhos universitários de Afonso Costa, em torno da corrente do socialismo integral no seio do Partido Republicano.

Por outro lado, as teses universitárias de Afonso Costa expressam e desenvolvem uma atitude científica diferenciadora e neste sentido de rutura, enquanto representante da “geração ativa”, quanto ao método sistemático e ao rigor adotado no estudo da questão social e no desenvolvimento de uma concepção socialista da sociedade e da criminologia

96 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, p. 96.

97 Cf. *Diário do Governo*, 10 de outubro de 1910, n.º 4, p. 2.

98 Cf. *Diário do Governo*, 26 de maio de 1911, p. 2137.

99 COSTA, Afonso - *A Igreja e a Questão Social*, p. 97.

nos seus trabalhos universitários, no que concerne à “precisão de citações diretas, comprovadoras de leituras sistemáticas”, em contraste, neste particular, com os diversos livros de Magalhães Lima que revelam em geral uma informação relevante, mas um conhecimento superficial das matérias tratadas. Por isso, ela supera a anterior atitude de recepção e divulgação feita por Magalhães Lima em Portugal, e neste aspeto por Heliodoro Salgado ao traduzir *O Socialismo Integral*, do pensamento político do socialismo integral e da obra de Benoît Malon.



## GALERIA DE IMAGENS



Afonso Costa. 1894.  
José Maria dos Santos, Photographia Conimbricense,  
carte de visite.  
Col. António Ramires.

**Afonso Costa, exhibe a pasta com as classificações do curso de Direito, em 1895.**



**Afonso Costa é o primeiro professor catedrático à direita do bedel, em 1899.**





**Afonso Costa deputado republicano pelo círculo do Porto, em 1900.**





**O ministro da Justiça à entrada do parlamento para a abertura da Assembleia Constituinte, em junho de 1911.**

## Bibliografia

### Monografias / fontes primárias

COSTA, Afonso - *\*Explicações ao Codigo Commercial Portuguez de 1888 coligidas por Afonso Costa*. Coimbra: Lytographia Academica, 1891-1892, 656 p. [obra incluída no volume intitulado *Lições de Direito Commercial* de autores vários, com a seguinte cota: C-16-9 8 (reservados) e com o n.º 10421- FDUC] Versão digital em: [http://bibdigital.fd.uc.pt/GAB-2-3-3/GAB-2-3-3\\_item1/index.html](http://bibdigital.fd.uc.pt/GAB-2-3-3/GAB-2-3-3_item1/index.html)

- *\*Explicações ao Codigo Commercial Portuguez: Artigos 1.º e 2.º - 2.ª edição com modificações importantes*. Coimbra: Lytographia Academica, 10 a 15 de fevereiro de 1893.

Dedicatória: Ao Exmo. Sr. Dr. Manuel Dias da Silva oferece Afonso Costa

- *\*Explicações ao Codigo do Processo Civil (carta de lei, disposições transitórias artigos 1.º a 15º, 42º, 43º e 59º a 400º). Volume II das lições dadas na 12.ª Cadeira da Faculdade de Direito em 1892-93 e coligidas por Affonso Augusto da Costa*. [Coimbra]: Lythog. Academica, R. das Cosinhas, [1893].

- *\*Lições de organização judicial e theoria do processo civil 1892-1893: 4.º ano de Direito (Incompletas): [No verso pode ler-se a seguinte nota:] Preleções do Exmo. Sr. Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro*. Coimbra, 7 de Dez. 1893 (1 vol. 683 p.).

Dedicatória: Ao Exmo. Sr. Dr. Manuel Dias da Silva of. Afonso Costa

- *\*Lições de direito penal colligidas das prelecções do sr. dr. Henriques da Silva*. 1 vol. de 420 ps. Coimbra, 1894. Referência bibliográfica de Comentários ao Código Penal Português, 1895, p. 146. Não conheço este livro.

- *Os Peritos no Processo Criminal: Legislação Portuguesa - Críticas - Reformas*. Coimbra: Manuel de Almeida Cabral - Editor, 1895.

- *Theses selectas de direito, as quaes sob a presidencia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Bernardo d'Albuquerque e Amaral, decano e director da Faculdade de Direito, se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o grau de doutor, nos dias 24 e 25 do mez de maio*. Coimbra: Typ. F. França Amado, 1895.

- *A Igreja e a Questão Social: Análise critica da encíclica pontifícia De Conditione Opificum, de 15 de Maio de 1891*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1895. Versão digital em: [http://bibdigital.fd.uc.pt/E-5-6/E-5-6\\_item1/index.html](http://bibdigital.fd.uc.pt/E-5-6/E-5-6_item1/index.html)

- *Commentario ao Codigo Penal Portuguez: I Introducção: Escolas e Princípios da Criminologia Moderna: Dissertação de concurso a um dos lugares de substituto vagos na Faculdade de Direito*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1895.

- *\*Sciencia Economica e Direito Economico Portuguez*. [Coimbra: 1896? - Exemplar impresso mutilado]

- *Lições de Organização Judiciaria*. Coimbra: Typographia e Litographia MInerva Central, 1897 (402 p. - recenseado por OM e que eu não encontro nas bibliotecas de Coimbra)

- *\*Lições de Organização Judiciaria: Synthese das preleções do Exmo. Sr. Dr. Affonso Costa ao curso do 4.º anno juridico de 1898 a 1899: Mandada imprimir por José Marques*,

alunno n.º 66 do mesmo curso. Coimbra: Typographia França Amado, 1899. [Tenho versão digital]

- \* COSTA, Afonso; ABREU, Teixeira de - *Os Funeraes do Banco Comercial de Coimbra*. Coimbra. Typographia França Amado, 1899.

- \* COSTA, Afonso; ABREU, Teixeira de - *Separação de Bens*. Coimbra: Typographia França Amado, 1900. [113 ps.]

- \* COSTA, Afonso; REIS, José Alberto dos - *Organização Judiciária 1902-1903; e Theoria do Processo Civil*. Coimbra: Lythographia da R. das Cosinhas, 1902-1904.

- \* COSTA, Afonso; MARTINS, Germano - *A Pronuncia de Joaquim d'Araujo no Processo Esteves Ribeiro*. Porto: Typographia Vapor da Empr..., 1903.

- \* COSTA, Afonso; ABREU, José de - *Uma Causa Gravíssima: O Caso Folgosa - Pinto Leite*. Lisboa: Typographia Bayard, 1907.

- *Estudos de Economia Nacional: I O Problema da Emigração*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1911.

- *Discursos Parlamentares Vol. I 1900-1910*. [Mem Martins]: Publicações Europa-América, 1971.

\* Livros não recenseados pelo historiador A. H. de Oliveira Marques.

**O sítio “República Digital” em <http://almamater.uc.pt/index.asp?f=RDUC> disponibiliza a versão digital das seguintes publicações periódicas e fontes secundárias:**

- Anuário da Universidade de Coimbra (1887-1910)

- *O Defensor do Povo* (1892-1896)

- *Resistência: Órgão do Partido Republicano de Coimbra* (1895-1906)

- *O Ultimato: Folha Académica* (1890)

## **Arquivo Maria Fernanda Costa de Castro**

2 Fotografias